

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 23/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13780/2015.

CONSIDERANDO a realização do “4º Encontro de Magistrados do Centro-Oeste”, a ser promovido pelas AMATRAS do Centro-Oeste, em parceria com as Escolas Judiciais da 10ª, 18ª, 23ª e 24ª Regiões.

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2015, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO a publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarão do “4º Encontro de Magistrados do Centro-Oeste”, a ocorrer em Brasília -DF.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

(assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1797/2015,
Data da disponibilização: 21 de agosto de 2015***